Docusign Envelope ID: B2FB74E6-0664-85D7-83F5-734E2EF13392



**FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº 31.392.411/0001-01**

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**CONVOCADA PARA 19 DE OUTUBRO DE 2026**

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL.** Assembleia convocada para ser realizada em 19 de outubro de 2026 às 15:15 horas, na sede social da administradora do **FIP BLU FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.392.411/0001-01 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora").

**II. CONVOCAÇÃO.** Realizada por meio do edital de convocação, encaminhado aos cotistas em 05 de outubro de 2026.

**III. PRESENÇA.** Nenhum cotista compareceu à Assembleia ou enviou manifestação de voto.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA**. Presidente: Giovanna Lins; e Secretária: Maquilene Cardoso.

**V. ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre as seguintes matérias:

**i.** aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de janeiro de 2025;

**ii.** aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de janeiro de 2026;

**iii.** autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

**VI. DELIBERAÇÕES.** Não obstante a Assembleia ter sido validamente convocada, nenhum cotista compareceu à Assembleia ou enviou manifestação de voto, de forma que não foi atingido o quórum mínimo para a instalação desta Assembleia.

Entretanto, considerando que as demonstrações contábeis submetidas à aprovação não apresentam qualquer opinião modificada por parte do auditor independente, conforme previsto no Artigo 71, §3 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e no Artigo 3.2 do Regulamento do Fundo, procede-se à aprovação automática das referidas demonstrações, restando, portanto, **APROVADAS** todas as matérias da Ordem do Dia.

**VII. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2026.

DocuSigned by: Giovanna Lins
C7678C5943D1417...

**GIOVANNA LINS**
Presidente

Assinado por: Maquilene Cardoso
7C04C1C749B34D9...

**MAQUILENE CARDOSO**
Secretária